



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPUCA/RS**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

<b>ASSUNTO: Aprova a alteração no Referencial Curricular Municipal no que tange a inclusão do ensino de computação.</b>		
<b>RELATOR (A): Margarete Lima da Luz</b>		
<b>PROCESSO Nº: 03/2025</b>		
<b>PARECER Nº: 03/2025</b>	<b>( X ) CONSELHO PLENO</b>	<b>APROVADO EM: 11/02/2025</b>

**I. RELATÓRIO**

Trata da aprovação da aprovação de alteração no texto do Referencial Curricular Municipal, o qual deve estar alinhado a BNCC (Base Nacional Comum Curricular). O documento passa a incluir o ensino de informática na Pré-escola e Ensino Fundamental, sendo trabalhado de forma interdisciplinar ou transversal, podendo ser criados pelas instituições de ensino projetos que contemplem a temática e as habilidades propostas.

A norma da Computação foi inicialmente prevista nas Resoluções CNE/CP 02/2017 e CNE/CP 04/2018 em todas as etapas de ensino. Em 17 de fevereiro de 2022, o parecer da norma sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Tabelas de Habilidades e Competências foram aprovados com louvor e unanimidade pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). A norma foi homologada no dia 30 de setembro de 2022 pelo Ministério da Educação (MEC), publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de outubro do mesmo ano.

A Secretaria Municipal de Educação de Itapuca encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o Ofício nº 06/2025, solicitando a aprovação ao novo Referencial Curricular Municipal (RCM), tendo em vista a implementação da Computação na Educação Básica como complemento à BNCC, esse documento estabelece mudanças para o processo de ensino e aprendizagem, relativas ao ensino de computação ao longo da escolarização.

Conforme o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 que trata de normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Resolução nº 1. de 4 de outubro de 2022, que também aborda normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC, esclarece que cabe aos Estados, Municípios e o Distrito Federal Iniciar a implementação desta diretriz dentro do prazo e conformidades tratadas na referida Resolução (art. 1º, 2º e 3º). Este documento fornece referência para a criação do currículo, incorporando competências e habilidades da Ciência da Computação necessárias a serem desenvolvidas pelos estudantes.

## **ANÁLISE:**

A Computação na Educação Básica é dividida em três eixos:

**Cultura Digital:** Diz respeito à compreensão dos impactos da revolução digital e dos avanços do mundo digital na sociedade contemporânea, à construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais. Também quanto aos usos das diferentes tecnologias digitais e aos conteúdos veiculados. Refere-se, ainda, à fluência no uso da tecnologia digital de forma eficiente, contextualizada e crítica.

**Mundo Digital:** Compreende artefatos digitais físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais, programas, nuvens de dados). Mundo digital diz respeito à informação, armazenamento, proteção, e uso de códigos para representar diferentes tipos de informação, formas de processar, transmitir e distribuí-la de maneira segura e confiável.

**Pensamento Computacional:** Conjunto de habilidades necessárias para compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e soluções de forma metódica e sistemática através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos. Utiliza-se de fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico em diversas áreas do conhecimento.

A Secretaria Municipal de Educação optou por desenvolver as temáticas de tecnologia e computação de modo transversal e interdisciplinar aos demais componentes curriculares integradores, abordados na BNCC.

## **II. PARECER E VOTO DO (A) RELATOR (A):**

Considerando o exposto relatório, voto em favor da aprovação da alteração do Referencial Curricular Municipal no que tange o ensino da computação nas escolas municipais e recomenda a aplicação aos estudantes a partir do ano letivo de 2025.

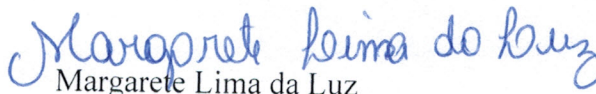
## **III. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(X) Aprovado por unanimidade de votos de votos dos conselheiros presentes na reunião do dia 11 de fevereiro de 2025, lavrada na ata nº 02/2025.

( ) Aprovada pela maioria dos votos

( ) Não aprovada

Itapuca, 11 de fevereiro de 2025.

  
Margarete Lima da Luz

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itapuca.